



PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Criação de taxa sobre as PPP pode sair cara ao Estado

Especialistas em direito público avisam que privados pediriam compensações e bancos poderiam rescindir contratos

MARIA JOÃO BABO
JOÃO MALTEZ

A criação de uma taxa sobre as parcerias público-privadas (PPP) levanta dúvidas, designadamente constitucionais, aos especialistas em direito público contactados pelo **Negócios**, que alertam para os riscos do Estado ser chamado a pagar compensações às concessionárias e dos bancos rescindirem os contratos.

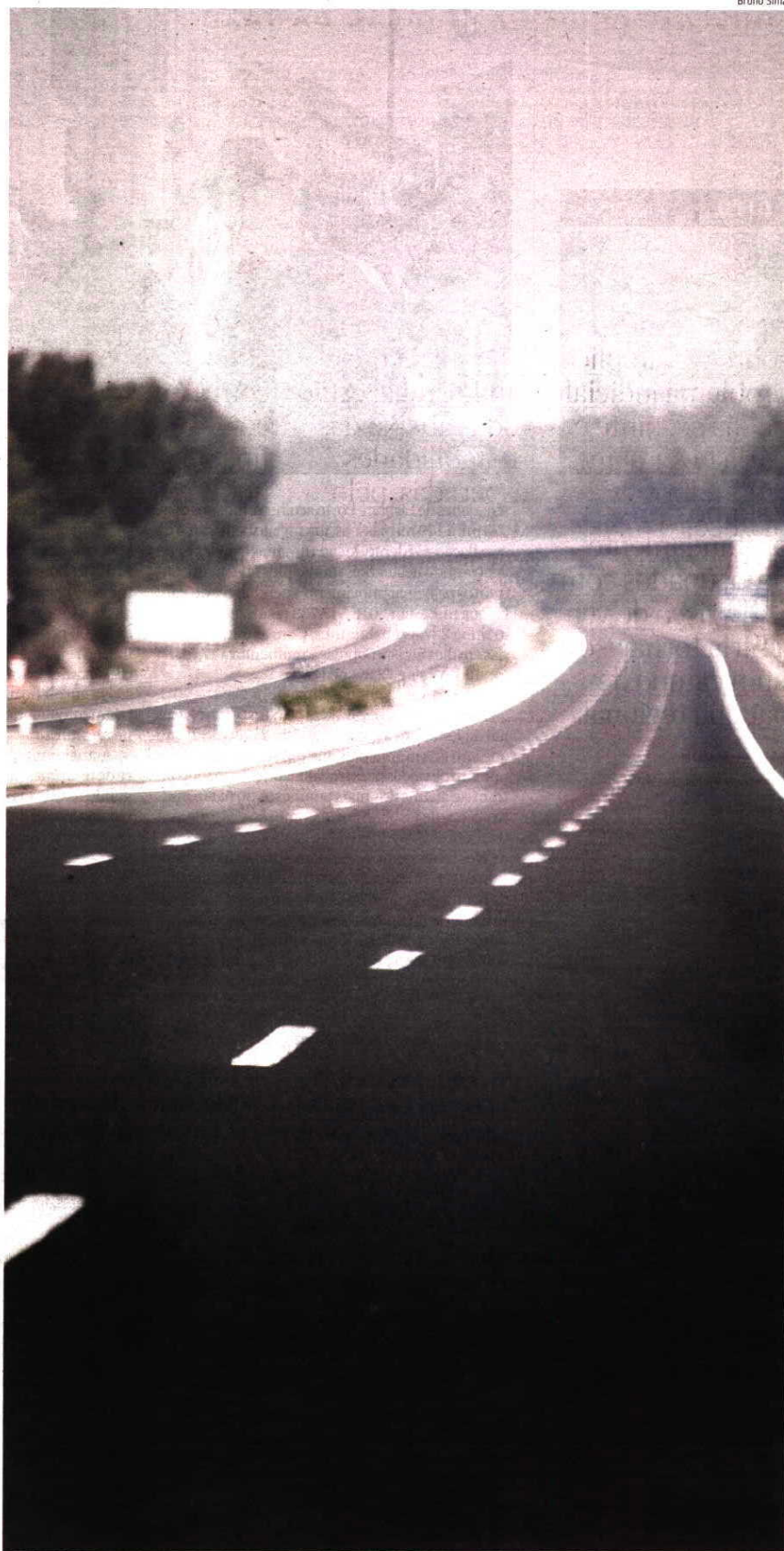
Uma das alterações ao Orçamento do Estado para 2013 proposta pelo Partido Socialista é a aplicação de uma taxa de solidariedade sobre as PPP, taxando integralmente a parte dos rendimentos obtidos acima da Taxa Interna de Rentabilidade (TIR) contratada, assim como de uma taxa de 20% sobre os juros e outros proveitos financeiros das entidades financiadoras dos projectos.

Para Pedro Melo, sócio coordenador da área de prática de direito público da PLMJ, “no quadro actual, em que as renegociações das PPP prosseguem com resultados positivos, poderá ser insensato introduzir este tipo de medidas”. Em sua opinião, tendo em conta a sua complexidade, estas medidas são “passíveis de gerar controvérsias sobre a respectiva legalidade, bem como sobre os seus efeitos nos contratos”. Para Pedro Melo, a aplicação de uma sobretaxa específica “seria de muito duvidosa constitucionalidade”, além de que “daria lugar a reequilíbrios financeiros mais do que certos”.

Também a José Luís Moreira da Silva, sócio da SRS, a proposta causa “alguma estranheza”. Desde logo, explicou ao **Negócios**, porque “as PPP existentes em Portugal estão todas abaixo das rentabilidades esperadas, principalmente nas rodoviárias onde se assiste a uma quebra do tráfego muito acentuada, pelo que a medida é de eficácia duvidosa”. Em seu entender, “as renegociações encetadas pelo actual Governo já estão a fazer pressão sobre as TIR negociadas inicialmente”, o que “será a via mais eficaz”. Além disso, avisa Moreira da Silva, “qualquer mudança nas condições das PPP pode implicar o direito a um reequilíbrio económico e financeiro para os parceiros privados, nos termos dos contratos, pelo que pode obrigar o Governo a devolver com uma mão o que se quer tirar com a outra”. O sócio da SRS diz ainda ter “muitas dúvidas jurídicas sobre a constitucionalidade de uma medida fiscal deste tipo”.

Já Duarte Abecasis, sócio da Cuatrecasas-Gonçalves Pereira, considera que antes de serem tomadas medidas deste tipo “é necessário conhecer a realidade de cada PPP, para ver se poderia libertar rendimentos que permitissem a aplicação daquelas medidas, para assim se saber qual o impacto que teria a nível da receita”.

Lembrando que muitas das parcerias “já permitem um mecanismo de partilha entre o Estado e o parceiro privado em caso de aumento da TIR”, o responsável avisa que se se “pretender atribuir a totalidade desse aumento da TIR ao Estado corre-se o risco de os co-contratantes não terem qualquer incentivo a gerir de forma mais eficiente as parcerias”. Já no que respeita à aplicação de uma taxa de 20% sobre os juros, Duarte Abecasis chama a atenção para “o risco de os bancos, de acordo com alguns contratos de financiamento, poderem rescindir os referidos contratos”.



PPP rodoviárias | O Governo quer reduzir encargos em pelo menos 250 milhões de euros já no próximo ano.



CONSEQUÊNCIAS DA CRIAÇÃO DA TAXA



Pedro Melo diz que outros caminhos que não o da renegociação dariam um "péssimo sinal".

Aplicação de uma sobretaxa implica problema judicial no dia seguinte e daria lugar a um reequilíbrio financeiro mais do que certo.

PEDRO PEDRO
Sócio da PLMJ



Moreira da Silva avisa que Governo pode ter de devolver com uma mão o que se quer tirar com a outra.

É sabido como as PPP existentes em Portugal estão todas abaixo das rentabilidades esperadas, pelo que a medida é de eficácia duvidosa.

MOREIRA DA SILVA
Sócio da SRS



Duarte Abecasis lembra que muitas PPP já têm mecanismo de partilha em caso de aumento da TIR.

Há risco de os bancos, de acordo com alguns contratos de financiamento, poderem rescindir os contratos.

DUARTE ABECASIS
Sócio da Cuatrecasas-Gonçalves Pereira

PROBLEMAS LEGAIS E DE APLICAÇÃO PRÁTICA

A proposta apresentada pelo PS de criação de uma taxa de solidariedade sobre as PPP, taxando integralmente a parte dos rendimentos obtidos acima da TIR contratada, além das questões de legalidade que levanta aos juristas, enfrenta problemas de aplicação prática. É que a rentabilidade accionista média contratada tem em conta todo o período de vida dos projectos, sendo apenas aferível no final do prazo. Fontes do sector contactadas pelo Negócios questionam, por seu lado, caso fosse possível aferir a TIR em períodos anuais, o que aconteceria caso essa rentabilidade fosse, num determinado ano, abaixo da taxa contratada no caso base. Por outro lado, lembram que não só a TIR não é linear ao longo da vida dos projectos, como é mais elevada nos últimos anos, já que na fase inicial dos projectos os accionistas pagam essencialmente o investimento e os empréstimos à banca. A proposta

do PS de alteração ao Orçamento do Estado prevê ainda a aplicação de uma taxa de 20% sobre os juros e outros proveitos financeiros das entidades financiadoras destes projectos. Como se trataria de uma alteração aos contratos, os bancos - designadamente os internacionais - poderiam utilizar este pretexto para denunciarem os contratos. Apesar da criação da sobretaxa sobre as PPP ter chegado a ser estudada pelo Governo, acabou por não ir para a frente, tendo em conta que têm estado a decorrer negociações entre a Estradas de Portugal (EP) e as concessionárias que permitam reduzir os encargos públicos com estes projectos. Além da redução do investimento e das despesas operacionais já acordada no caso das subconcessões, com as antigas Scut a EP quer obter ganhos operacionais que lhe permitam reduzir pagamentos, não sendo de excluir neste momento um alargamento dos prazos.